

**Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre**

**Plenário Arno Bottermund**

**Gabinete da Presidência**

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 80, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

**Art. 1º** Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades", da Lei Municipal nº 2.178, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0406 - Desenvolvimento Turístico** | | | |
| **OBJETIVO:** | **Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas a ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e os gastos dos turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura qualificação de mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas; Incentivar e capacitar os moradores para realizarem investimentos turísticos no município.** | | | |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2021** |
| **Produto** |  |
| P | 1.430 -  Pavilhão e Calçamento do Centro de Eventos | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Edificação Concluída | **Valor** | R$ 1.000.000,00 |
| (\*)  Tipo:  P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial      NO – Não-orçamentária | | | | |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

1.430 – Construção de Pavilhão e Calçamento no Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 389.050,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: 1076 – Ministério do Turismo

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 610.950,00 (seiscentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, projetados para o exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 1076 – Ministério do Turismo, no valor de R$ 389.050,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais).

**Art. 4°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 610.950,00 (seiscentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de Junho de 2021.

Autógrafo

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

**Presidente da Câmara de Vereadores**